


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 120

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 11 de julho de 2014

Bezerros deve regularizar carga horária da área de Saúde

Projeto de lei deve modificar carga horária de técnicos de enfermagem de seis horas para oito

Para modificar a carga horária de seis horas para oito dos servidores técnicos de enfermagem lotados nas Unidades Básicas do Programa de Saúde da Família (UBSFs), se adequando à normativa federal do Ministério da Saúde, o secretário municipal de Saúde de Bezerros (Agregado Central), Anderson Torreão, se comprometeu a enviar até 30 de agosto, por intermédio do prefeito, Severino Otávio, projeto de lei para a Câmara dos Vereadores. O compromisso foi formalizado no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

firmado perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

Técnicos de enfermagem, recém-nomeados, foram à Promotoria de Justiça noticiar que estavam trabalhando 40 horas semanais nas UBSFs da zona urbana e rural, enquanto que o edital do concurso público previa uma carga horária de 30 horas semanais. Informaram também que uma pequena parte dos 25 nomeados estaria cumprindo a carga horária prevista no edital do certa-



me, na Unidade Mista São José de Bezerros.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde confirmou que a carga horária é de 30 horas semanais e que esses profissionais estariam realizando horas extras para fazer jus ao correspondente adicional. De acordo com o TAC, elaborado pelo promotor de

Justiça Daniel de Ataíde Martins, o serviço extraordinário, pela própria natureza jurídica, não pode se destinar à consecução de serviços ordinários, derivados da necessidade rotineira do trabalho, como é o caso desses servidores que laboram em carga horária diferenciada no Programa de Saúde Familiar; por isso, a necessidade de projeto de lei que modifique a legislação municipal para regularizar a situação.

O TAC prevê também que em relação à lotação dos car-

gos de técnicos de enfermagem, devem ser adotados critérios impessoais, obedecendo à ordem de classificação do concurso público, devendo ser convocados os servidores recém-nomeados para escolherem, de acordo com a respectiva classificação, todas as vagas disponibilizadas tanto na Unidade Mista de São José quanto nas Policlínica, Clínica da Mulher e Unidades Básicas da Saúde da Família.

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do TAC implicará na multa diária no valor de R\$ 500.

AVISO

Encontro Administradores de sede 2014

O secretário-geral, promotor de Justiça Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, convoca os administradores de sede e seus respectivos substitutos a participarem do Encontro de Administradores de Sede 2014, a ser realizado no dia 25 de julho, das 13 às 17h, no auditório da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), no edifício Ipsep, na Rua do Sol, nº 143, Santo Antônio, Recife.

A lista completa com os nomes dos convocados está publicada no Diário Oficial do Estado dessa quinta-feira (10).

VALORIZAÇÃO

Homenagem aos motoristas será no dia 26

Para comemorar o Dia do Motorista (25 de julho), o MPPE, por meio do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Recursos Humanos, promoverá no dia 26 de julho, às 8h, uma homenagem aos motoristas que prestam serviço para a Instituição no Centro Logístico Edmirtes Carmen de Lima, em Afogados.

O evento visa reconhecer e valorizar o trabalho prestado pela categoria ao MPPE. No dia será servido um café da manhã para os homenageados e participantes com a realização de dinâmicas interativas, jogos, além da massagem *shiatsu* e sorteio de brindes.

13,15 e 18 a 21 DE AGOSTO

Corregedoria publica edital de correição ordinária de agosto

Em agosto, os municípios de Recife, Toritama, Taquaritinga do Norte, Santa Cruz do Capibaribe, Jataúba, Brejo da Madre de Deus e Paudalho receberão o corregedor-geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), procurador de Justiça Renato Silva Filho, para Correição Ordinária de nº 07/2014. A equipe da Corregedoria Geral passará pelos municípios, nos dias 13, 15 e 18 a 21 de agosto.

Os promotores de Justiça titulares, ou substitutos legais, estão convocados para o ato. Na oportunidade, a Corregedoria Geral do MPPE rece-

berá, a partir do horário fixado, informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuições nos locais a serem correicionados.

A programação se inicia no Recife, no dia 13 de agosto, das 14 às 17h, nas 24ª e 43ª Promotorias de Justiça Criminal da Capital que atuam nas 1ª e 2ª Varas de Crimes contra a Criança e Adolescente (na Avenida Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista). No dia 15, das 14 às 17h, será a vez da atuação nos feitos de Fernando de No-

ronha, localizada na Avenida Suassuna, nº 99. No dia 18, das 9 às 12h, a equipe irá na Promotoria de Justiça de Toritama e, das 14 às 17h, na Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte.

No dia 19 de agosto, das 9 às 13h, a correição será na Atuação nos Feitos de Fernando de Noronha, no Fórum do Arquipélago. No mesmo dia, também serão realizadas correições nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Santa Cruz de Capibaribe e Atuação dos Feitos da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem (das 9 às 12h) e, das 14

às 17h, nas 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe.

No dia seguinte, dia 20, será a vez da Promotoria de Justiça de Jataúba, das 9 às 12h, e da Promotoria de Justiça de Brejo da Madre de Deus, das 14 às 17h. A correição se encerrará no dia 21, na Promotoria de Justiça de Paudalho, no horário das 9 às 12h.

Os coordenadores das Promotorias de Justiça sujeitas à Correição devem dar publicidade ao ato, por meio de Aviso no formato indicado no Anexo I da Resolução CGMP nº

01/2009, providenciando sua fixação em local de destaque nos Fóruns, na sede das Promotorias de Justiça, onde houver, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários.

Ião auxiliar nos trabalhos correicionais os promotores de Justiça Helder Limeira Florentino de Lima, Hélio José de Carvalho Xavier, José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, José Roberto da Silva, Jurandir Beserra de Vasconcelos e Patricia Carneiro Tavares.

O Edital foi publicado no Diário Oficial dessa quinta-feira (10).

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

AVISO N.º 016/2.014

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais, A V I S A aos Senhores Membros do Ministério Público de Pernambuco, que:

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade, transparência e democratização institucional;

CONSIDERANDO o grande número de procedimentos em trâmite nas Promotorias de Justiça com atuação junto à **Central de Inquéritos da Capital**,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

I - Fica prorrogado o prazo estabelecido pelo **Aviso nº 011/2014**, de **05 (cinco)** dias úteis, a partir da publicação do presente Ato, aos Promotores de Justiça de 3ª e 2ª entrância, para que formalizem junto a esta Procuradoria-Geral de Justiça seu interesse em possível designação para o exercício cumulativo nas Promotorias de Justiça com atuação junto à **Central de Inquéritos da Capital**, priorizando-se para a respectiva designação, a especialidade da matéria e rotatividade.

II – Será publicado no DOE a lista final de habilitados, passando a mesma a vigorar pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação.

Recife, em 10 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.100/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor Portaria POR-PGJ N.º 1069/2014, de 03.07.2014, publicada no DOE de 04.07.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
12.07.2014	Sábado	15h até o término da partida	Daniela Maria Ferreira Brasileiro	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
27.07.2014	Domingo	13h às 17h	João Luiz da Fonseca Lapenda	5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
12.07.2014	Sábado	15h até o término da partida	Carla Verônica Pereira Fernandes	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
27.07.2014	Domingo	13h às 17h	Sandra Maria M. de Paula Pessoa Lapenda	5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 10 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.101/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1072/2014, de 03.07.2013, publicada no DOE de 04.07.2014 e republicada em 08.07.2014, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.07.2014	Domingo	13h às 17h ou 15h***	Olinda	Alfredo Pinheiro Martins Neto
27.07.2014	Domingo	13h às 17h	Olinda	Christiana Ramalho Leite Cavalcante



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques
Cerqueira, Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena
Smith (Jornalismo), Adélia Andrade
(Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice
Coutinho

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

Leia-se:

**PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.07.2014	Domingo	13h às 17h	Olinda	Christiana Ramalho Leite Cavalcante
27.07.2014	Domingo	13h às 17h	Olinda	Alfredo Pinheiro Martins Neto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.102/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1072/2014, de 03.07.2013, publicada no DOE de 04.07.2014 e republicada em 08.07.2014, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.07.2014*	Sexta-Feira	15h*	Palmares	Cláudia Ramos Magalhães
05.07.2014	Sábado	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
06.07.2014	Domingo	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
08.07.2014**	Terça-feira	15h**	Palmares	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
12.07.2014***	Sábado	13h às 17h ou 15h***	Palmares	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
13.07.2014***	Domingo	13h às 17h ou 15h***	Palmares	Rafaela Melo Carvalho Vaz
19.07.2014	Sábado	13h às 17h	Palmares	Marcelo Tebet Halfeld
20.07.2014	Domingo	13h às 17h	Palmares	Russeaux Vieira de Araújo
26.07.2014	Sábado	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
27.07.2014	Domingo	13h às 17h	Palmares	

Leia-se:

**PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.07.2014*	Sexta-Feira	15h*	Palmares	Cláudia Ramos Magalhães
05.07.2014	Sábado	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
06.07.2014	Domingo	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
08.07.2014**	Terça-feira	15h**	Palmares	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
12.07.2014***	Sábado	13h às 17h ou 15h***	Palmares	Rafaela Melo Carvalho Vaz
13.07.2014***	Domingo	13h às 17h ou 15h***	Palmares	Marcelo Tebet Halfeld
19.07.2014	Sábado	13h às 17h	Palmares	Russeaux Vieira de Araújo
20.07.2014	Domingo	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
26.07.2014	Sábado	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
27.07.2014	Domingo	13h às 17h	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães

*Plantão em virtude da partida Brasil x Colômbia - a partir das 15h até o término da partida

** Plantão em virtude da partida Brasil x Alemanha - a partir das 15h até o término da partida

***Os horários do plantão durante os dias 12 e 13 serão observados (13h às 17h ou 15h até o término do jogo) a depender da existência ou não de jogo com a seleção brasileira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.103/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar as Belas. **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**, 33ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, e **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**, 30ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 44ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, em virtude das férias do Bel. João Maria Rodrigues Filho, no mês de julho do corrente.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 10 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.104/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS**, Promotora de Justiça de Vicência, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Tracunhaém, de 1ª Entrância, durante o afastamento da Bela. Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos, em virtude de licença maternidade.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 21.06.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 10 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.105/2.014

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c os artigos 2º e 3º, da Resolução RES-PGJ n.º 002/2008; **CONSIDERANDO**, o requerimento do Membro do MPPE protocolado sob o SIIG de n.º 0011640-3/2014;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Membro abaixo relacionado, a residir fora do município de sua titularidade, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008, com a respectiva justificativa indicada:

MEMBRO	EXPEDIENTE SIIG N.º	MUNICÍPIO DE TITULARIDADE / PLENO	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	JUSTIFICATIVA
Hilário Marinho Patriota Júnior	0011640-3/2014	Paulista	Recife	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.106/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a Bela. **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**, 31ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para a função de Coordenadora do NAM - Núcleo de apoio à Mulher, durante as férias do Bel. João Maria Rodrigues Filho, no mês de julho do corrente.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 10 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.107/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o servidor **CHRISTIANO DEMETRIUS PACÍFICO**, Capitão PMPE, matrícula nº 188.758-0, do exercício das funções de Gerente Ministerial de Segurança Institucional - FGMP-5, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.011/2014, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 10 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.108/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 107/2014;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 04/06/2014.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Robenilson Alves Barbosa	189.106-5	Técnico Ministerial – Área Administrativa	01/07/2010	B	Curso de Graduação: Ciências Contábeis – Processo nº 55819-1/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 10 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.109/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, face férias/licenças, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Barreiros	042ª	Cláudia Ramos Magalhães	01 à 30.07.2014
Jaboatão dos Guararapes	101ª	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo	01 à 30.07.2014
Joaquim Nabuco	111ª	Marcelo Tebet Halfeld	01 à 30.07.2014
São João	116ª	Marinalva Severina Almeida	01 à 30.07.2014
Vitória de Santo Antão	018ª	Rodrigo Costa Chaves	01 à 30.07.2014

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

IV – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 10 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.110/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, até ulterior deliberação, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	A PARTIR DE:
Santa Maria do Cambucá	140ª	Mário Lima Costa de Barros	01.07.2014

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

IV – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 10 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 605/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 50/2014;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 24/03/2014.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Adolfo Vilanova de Assis	174.849-1	Técnico Ministerial Suplementar	09/08/1996	B	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – Processo nº 741-3/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de abril de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no Original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia 10.07.2014

Expediente n.º: 038/14
Processo n.º: 0030761-8/2014
Requerente: **GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Procuradoria Geral de Justiça, 10 de julho de 2014.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutora Maria Helena Nunes Lyra, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 07.07.2014, exarou as seguintes Decisões:

Decisão nº 72/2014

Notícia de Fato nº 2014/1492773

Doc. nº 3811574

Representante: Central de Recursos em Matéria Criminal

Representado: Horácio Freire de Sá Júnior

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus fundamentos, a qual adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento da presente Notícia de Fato em relação ao PMPE Horácio Freire de Sá Júnior, denunciado nos autos da Ação Penal NPU 0046286-68.2012.8.17.0001, cuja instrução processual sequer foi encerrada, inexistindo ainda os requisitos processuais exigidos pelo art. 142, inc. VII, da Constituição Federal, para a propositura de Representação para Perda de Graduação em desfavor do mesmo, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis, caso estes se materializem no futuro.

Decisão nº 73/2014

Notícia de Fato nº 2014/1492637

Doc. nº 3811026

Representante: Central de Recursos em Matéria Criminal

Representado: Vladimir José de Assis

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus próprios fundamentos, a qual adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento da presente Notícia de Fato em relação ao PMPE Vladimir José de Assis, denunciado nos autos da Ação Penal NPU 0046286-68.2012.8.17.0001, cuja instrução processual sequer foi encerrada, inexistindo ainda os requisitos processuais exigidos pelo art. 142, inc. VII, da Constituição Federal, para a propositura de Representação para Perda de Graduação em desfavor do mesmo, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis, caso estes se materializem no futuro.

Recife, 08 de julho de 2014.

Clênio Valença Avelino de Andrade
Promotor de Justiça
Assessor Técnico em Matéria Criminal

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 07/2014 – RM CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA (2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **3º Promotor de Justiça Cível de Paulista (4ª Vara Cível – Assistência Judiciária)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (07.07.2014). Eu, _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Coordenador de Gabinete do Procurador Geral de Justiça, mandei digitar e subscrevo.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 409/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 078/2014, da Promotoria de Justiça de Igarassu, protocolada sob o nº 0027937-1/2014;

RESOLVE:

I – Designar o(a) servidor(a) **ADONIS TENÓRIO CAVALCANTI**, Analista Ministerial, matrícula nº 189.621-0, para o exercício das funções de Administrador de Sede das Promotorias de Justiça de Igarassu, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/07/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular **MARIA CELESTE LEITE VELOSO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.116-2;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de julho de 2014

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 410/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 122/2014, da Escola Superior do Ministério Público, protocolada sob o nº 0027888-6/2014;

RESOLVE:

I – Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.819-0, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/07/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular **ANDREA SOUZA DA SILVA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.804-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de julho de 2014

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 411/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 125/2014, da Coordenadoria Ministerial de Administração, protocolada sob o nº 0028263-3/2014;

RESOLVE:

I – Designar o(a) servidor(a) **GILVAN INÁCIO BISPO**, matrícula nº 189.178-2, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **18 dias**, contados a partir de 01/07/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular **HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 188.053-5;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de julho de 2014

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 412/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 28/2014, da Coordenadoria Ministerial de Administração, protocolada sob o nº 0028715-5/2014;

RESOLVE:

I – Designar o(a) servidor(a) **NORMA SILVA DIAS DA FONSECA**, matrícula nº 166.976-1, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/07/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular **ANA DOLORES DE CARVALHO BARBOSA**, matrícula nº 188.060-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de julho de 2014

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 413/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 042/2014, da Promotoria de Justiça de Goiana, protocolada sob o nº 0028571-5/2014;

RESOLVE:

I – Designar o(a) servidor(a) **PATRICIA CARNEIRO COELHO DOS SANTOS BRAGA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.885-4, para o exercício das funções de Administrador de Sede, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/06/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular **CLAY ELLISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.848-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/06/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de julho de 2014

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 414/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 111/2014, da Coordenadoria Ministerial de Administração, protocolada sob o nº 0029172-3/2014;

RESOLVE:

I – Designar o(a) servidor(a) **PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVICH**, matrícula nº 189.624-5, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **20 dias**, contados a partir de 01/07/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular **ROSANIA DOS SANTOS PORTO**, matrícula nº 188.891-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de julho de 2014

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 415/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 065/2014, da Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia, protocolada sob o nº 0028396-1/2014;

RESOLVE:

I – Designar o(a) servidor(a) **VIVIANY NOGUEIRA RAMOS GUEDES**, Arquiteta, matrícula nº 189.040-9, para o exercício das funções de Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/07/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular **ROUBIER MUNIZ DE SOUSA**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.738-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de julho de 2014

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 09 e 10/07/2014

Expediente: CI 091 /2014
Processo nº. 0027427 - 4/2014
Requerente: Ana Carla Paz de Oliveira Ponciano
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP , autorizo .Segue para as providências necessárias .

Expediente: OF 101 /2014
Processo nº. 0019200 - 3/2014
Requerente: Dra. Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao apoio , para providenciar ofício a Exma. Promotora de Buíque sobre a manifestação da AJM .

Expediente: CI 071 /2014
Processo nº. 0029889-0/2014
Requerente: Bruno H. Montenegro Ferreira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP , Publique-se . Após , devolva-se à CMGP para as necessárias providências .

Expediente: OF 037 /2014
Processo nº. 0026882-8/2014
Requerente: Dra. Ana Clézia Ferreira Nunes
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: Requerimento /2014
Processo nº. 0028464 - 6/2014
Requerente: Francisco Aureliano Costa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: CI 22 /2014
Processo nº. 0028693 - 1/2014
Requerente: Maisa Vieira da Costa
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: OF 426 /2014
 Processo nº. 0027920 - 2/2014
 Requerente: Dr. Geraldo Margela Correia
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: OF 122 /2014
 Processo nº. 0028457 - 8/2014
 Requerente: Dr. Lucile Girão Alcântara
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente:Requerimento /2014
 Processo nº. 0027825 - 6/2014
 Requerente:Juliana Magalhães França
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente:CI 216 /2014
 Processo nº. 0028255 - 4/2014
 Requerente:Paulo César de Lima
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente:CI 30 /2014
 Processo nº. 0029912 – 5 /2014
 Requerente: Dr. Eduardo Maia
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho:Publique-se . Arquive-se .

Expediente: CI 056 /2014
 Processo nº. 0029065-4/2014
 Requerente:Cléofas de Sales Andrade
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC , para empenhamento . Após , encaminhe-se à AJM para elaboração do Termo Aditivo ao Contrato.

Expediente: CI 595 /2014
 Processo nº. 0045642-3/2013
 Requerente:Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC , para empenhamento . Após , encaminhe-se à AJM para elaboração do Termo Aditivo ao Contrato.

Expediente:Requerimento /2014
 Processo nº. 0022280 - 5/2014
 Requerente:Janaina Vieira Negreiros
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , publique-se . Após , devolva-se à CMGP para necessárias providências .

Expediente: Requerimento /2014
 Processo nº. 0028469 – 2 /2014
 Requerente:Lamartine Almeida Teixeira
 Assunto:Solicitação
 Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente:CI 142 /2014
 Processo nº. 000030014 - 8/2014
 Requerente: Denise Daniela G. Ferreira de Araújo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Cerimonial , para atendimento no que for possível .

Expediente: OF 181 /2014
 Processo nº. 0027882 - 0/2014
 Requerente:Dr. Fernando Barros de Lima
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente:CI 196 /2014
 Processo nº. 0026986 – 4 /2014
 Requerente:Gustavo Barreira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias ..

Expediente: CI 293 /2014
 Processo nº. 0027817 - 7/2014
 Requerente:Isa Rúbia Torres de Carvalho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: OF 035 /2014
 Processo nº. 0016574 - 5/2013
 Requerente:Dr. Hipólito Cavalcanti Guedes
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração .

Expediente: CI 231 /2014
 Processo nº. 0029048 - 5/2014
 Requerente:Natália de Morais Bezerra
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Gabinete PGJ , para colhimento da assinatura .

Expediente:Requerimento /2014
 Processo nº. 0024312 - 3/2014
 Requerente:Luciana Mendes Patrício
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , publique-se . Após , devolva-se à CMGP para as devidas providências .

Expediente: Requerimento /2014
 Processo nº. 0023960 – 2 /2014
 Requerente:Mariangela Negri Brito
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , publique-se . Após devolva-se à CMGP para as necessárias providências .

Expediente: CI 126 /2014
 Processo nº. 0028290 - 3/2014
 Requerente:Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias .

Expediente: CI 190 /2014
 Processo nº. 0029619 - 0/2014
 Requerente:Jaques Cerqueira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMPEO , para informar dotação orçamentária .

Expediente: CI 0068 /2014
 Processo nº. 0028998-0/2014
 Requerente:Dr. Fernando Barros de Lima
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente:OF 03 /2014
 Processo nº. 0029788-7/2014
 Requerente:Dr. Ivan Wilson Porto
 Assunto: Solicitação
 Despacho:À CMGP, para , havendo disponibilidade , atender aos itens B e C . Com cópia para o DEMIE, para definição quanto ao item A.

Expediente : OF 1353 /2014
 Processo nº. 0029491-7/2014
 Requerente:Dr. Renato da Silva Filho
 Assunto: Solicitação
 Despacho:À CMGP , para pronunciamento.

Expediente: OF 1359 /2014
 Processo nº. 0029268 - 0/2014
 Requerente:Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CPPAD , para pronunciamento .

Expediente:OF 99 /2014
 Processo nº. 0028939-4/2014
 Requerente:Dr. Diógenes Luciano Nogueira Moreira
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CPPAD , ao apoio para anexar ao SIG de nº 0029268-0/2014, encaminha- lo em seguida para referida comissão .

Expediente: CI 046 /2014
 Processo nº. 0030083-5/2014
 Requerente:Ismenia dos Santos Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CPL-SRP, autorizo a abertura do devido processo licitatório .

Expediente:CI 113 /2014
 Processo nº. 0030095-8/2014
 Requerente:Vivianne Lima Vila Nova
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo . Segue para as providências necessárias

Expediente: CI S/Nº /2014
 Processo nº. 0026375-5/2014
 Requerente:Ayrton Prazeres de Oliveira
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMGP, após publicação , devolva-se a CMGP para necessárias providências .

Expediente: Requerimento /2014
 Processo nº. 0025372-1/2014
 Requerente:Josyane Silva Bezerra M. De Siqueira
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À AJM, autorizo a elaboração do tempo de exclusão.

Expediente: OF 128 /2014
 Processo nº. 0027971-8/2014
 Requerente:Manoel Dias da Purificação Neto
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À GMECS , para providenciar o termo de referencia para execução do projeto .

Expediente:CI 01 /2014
 Processo nº. 0029875-4/2014
 Requerente:Maurício M. L. Barros
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , publique-se . Após , devolva-se à CMGP para necessárias providências .

Expediente: CI 10 /2014
 Processo nº. 0028921-4/2014
 Requerente:Dr. Ricardo Guerra Gabínio
 Assunto:Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: OF 062 /2014
 Processo nº. 0028481-5/2014
 Requerente: Tatiana Siqueira Sercundes Araújo
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP, autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: Requerimento /2014
 Processo nº. 0028912-4/2014
 Requerente:Vandir Pereira de Souza
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo . Segue para as providencias necessárias .

Expediente:CI 028 /2014
 Processo nº. 0029351-2/2014
 Requerente:Dr. Fernando Barros de Lima
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo . Segue para as providencias necessárias .

Expediente:Requerimento /2014
 Processo nº. 0028986-6/2014
 Requerente:Túlio Alves Carneiro
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: CI 143 /2014
 Processo nº. 0029707-7/2014
 Requerente: Riedja Mittiey de O. Ramalho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente:CI 144 /2014
 Processo nº. 0030102-6/2014
 Requerente: Denise Daniela G. Ferreira de Araújo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, publique-se . Após devolva-se à CMGP.

Expediente: Requerimento /2014
 Processo nº. 0029847-3/2014
 Requerente:Antonio Batista de Moura Filho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM, para análise e pronunciamento.

Expediente: Requerimento /2014
 Processo nº. 0029102-5/2014
 Requerente:Maurício Borges Leão
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, publique-se .Após . Devolva-se à CMGP para necessárias providências .

Expediente: CI 080/2014
 Processo nº. 0028215-0/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: CI 088/2014
 Processo nº. 0028205-8/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: CI 0110/2014
 Processo nº. 0028181-2-0/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: CI 095/2014
 Processo nº. 0028198-1/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: CI 0102/2014
 Processo nº. 0028764-0/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: CI 103/2014
 Processo nº. 0028187-8/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: CI 084/2014
 Processo nº. 0028212-6/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: CI 086/2014
 Processo nº. 0028209-3/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: CI 0106/2014
 Processo nº. 0028193-5/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: CI 0107/2014
 Processo nº. 0028195-7/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: Of. 146/2014
 Processo nº. 0030701-2/2014
 Requerente: Dr. André Felipe Barbosa de Menezes
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 083/2014
 Processo nº. 0029083-4/2014
 Requerente: Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Expediente: CI 131/2014
 Processo nº. 0030671-8/2014
 Requerente: ESMP
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À AMPEO para acompanhamento

Expediente: CI 079/2014
 Processo nº. 0028218-3/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: CI 092/2014
 Processo nº. 0028200-3/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: CI 090/2014
 Processo nº. 0028203-6/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: CI 0105/2014
 Processo nº. 0028190-2/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: CI 078/2014
 Processo nº. 0028221-6/2014
 Requerente: Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Renovação Convênio
 Despacho: À AJM. Autorizo a renovação.

Expediente: Of. 375/2014
 Processo nº. 0029181-3/2014
 Requerente: Dr. Francisco Edilson de Sá Júnior
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 132/2014
 Processo nº. 0030674-2/2014
 Requerente: ESMP
 Assunto: Publicação
 Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI 055/2014
 Processo nº. 0029246-5/2014
 Requerente: SGMP
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMGP para anotação e arquivamento

Expediente: Req. s/n/2014
 Processo nº. 0028985-5/2014
 Requerente: Renato Barbosa dos Santos
 Assunto: Férias alteração
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Secretaria Geral do Ministério Público, em 10 de julho de 2014

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº 033/2014 - ESMP-PE

O Diretor em exercício da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro, AVISA aos membros do Ministério Público de Pernambuco que estão abertas as inscrições para o curso **“Media Training”**, a ser realizado no dia **24 de julho de 2014**, das 13h às 18h. O treinamento será realizado no auditório da Escola Superior do MPPE, situado à Rua do Sol, 143, Edif. IPSEP, 5º andar, Santo Antônio, nesta cidade, conforme informações a seguir:

Coordenação e realização: Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco

Apoio: Assessoria de Comunicação Social do MPPE

Carga horária: 5h.

Público-alvo: Promotores de Justiça.
Vagas: 15 (quinze), preenchidas por ordem cronológica de inscrição.

Certificados: serão emitidos aos participantes com frequência de **100%** (cem por cento) da carga horária e entregues ao final do curso.

Programação:

13h Abertura - Deluse Amaral Rolim Florentino (Promotora de Justiça/ Diretora da Escola Superior do MPPE)

13h10 Apresentação da Assessoria Ministerial de Comunicação Social: Breve histórico, quadro atual, principais produtos e atendimento - Jaques Cerqueira (Jornalista/Assessor de Comunicação Social)

13h30 Comunicação Institucional no MPPE: Estrutura da Assessoria, produtos de comunicação, procedimentos - Evângela Andrade (Relações Públicas) e Andrea Corradini (Publicitária)

14h O promotor de Justiça e a Mídia – relacionamento e orientações - Jornalista Miguel Rios (atuou como repórter especial do Jornal do Commercio)

14h30 O promotor de Justiça nos jornais - Jornalista Jaques Cerqueira (atuou como repórter especial do Diário de Pernambuco)

15h O promotor de Justiça nas redes sociais - Jornalista Miguel Rios (atuou como repórter especial do Jornal do Comércio)

15h30 Procedimentos para publicação de notícias no site do MPPE e no Diário Oficial/demandas de imprensa - Izabela Cavalcanti (Jornalista)

16h O promotor de Justiça no rádio - Jornalista Toni Almeida (atuou como repórter da Rádio Clube, CBN e Rádio Nacional - RJ)

16h30 O promotor de Justiça na TV: dicas importantes - Jornalista Isa Maria (atuou como repórter da TV Globo e TV Jornal)

Os interessados deverão inscrever-se **até o dia 21 de julho de 2014**, ou até o preenchimento das vagas ofertadas, por meio do formulário *on line* disponível no site <http://www.mppe.mp.br> (menu Institucional > Escola Superior > Cursos, palestras e seminários) ou pelo telefone 81-3182-7348, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. A relação final dos participantes será divulgada no site www.mp.pe.gov.br, após o encerramento das inscrições, e os inscritos receberão a confirmação de participação por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

Recife, 10 de julho de 2014.

Eduardo Luiz Silva Cajueiro
 Promotor de Justiça
 Diretor da ESMP, em exercício

Promotorias de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA CURADORIA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 24/2014

Termo de Ajustamento de Conduta que entre si celebram, de um lado, **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal, e de outro lado, o Sr. **Reginaldo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, garí, natural de Serra Talhada/PE, nascido em 20/07/1976, filho de Antônio Ferreira da Silva e Antônia Maria da Silva, portador do RG nº 6.434.609 SSP/PE e CPF nº 041.513.544-33, residente na Rua Mariana Freires de Meneses, nº 14, Caxixola, Serra Talhada – PE, criador de suíno, denominado **COMPROMISSÁRIO**, e por estarem justo e acordado resolvem pactuar o presente instrumento, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, da Lei nº 7.347/85, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o compromisso firmado por parte do **COMPROMISSÁRIO** de que adotará medidas necessárias, no prazo de 02 (dois) dias, para se abster de criar suínos ou qualquer outro animal e de abater animal, em área residencial, sob pena do cometimento de crime ambiental, a partir da assinatura do presente termo, tendo em vista se adequar as determinações do Decreto Estadual n. 20.786/98 – Código Sanitário do Estado e o Código Sanitário do Município de Serra Talhada – Lei n. 1.036/01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a adequar as normas de Vigilância Sanitária e ao Código Sanitário do Estado se abstendo de criar animais em área residencial, objetivando não causar danos ambientais à população com a infestação de roedores, insetos, moscas, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O compromissário se compromete a cumprir todas as exigências estabelecidas no presente termo de ajustamento de conduta no prazo de 02 (dois) dias a contar da assinatura do presente termo. Findo o mencionado prazo a vigilância sanitária se compromete a proceder a uma visita no local de criação dos animais, em área residencial e proceder a um novo relatório circunstanciado sobre o cumprimento de todas as exigências pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento pelo **COMPROMISSÁRIO** da obrigação constante neste Termo de Ajustamento de Conduta, acarretará contra o mesmo uma multa diária no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), destinada ao Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, a ser executada judicialmente, sem prejuízo da reparação do dano ao meio ambiente eventualmente constatado, bem como das sanções penais e administrativas cabíveis.

Que as partes aceitam como prova documental o laudo de vistoria emitido e confeccionado pela Vigilância Sanitária, não cabendo qualquer discussão sobre o valor probante do documento, o qual servirá de base para o ajuizamento da execução do título executivo extrajudicial.

Parágrafo único – Não será causa suficiente para justificação do descumprimento da obrigação assumida no presente instrumento a eventual alegação de insolvência, a execução pelo **MPPE** de título judicial ou extrajudicial contra o **COMPROMISSÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPPE fará publicar o presente Termo em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Comarca de Serra Talhada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado neste município de Serra Talhada, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2014, que vai devidamente assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor.

Bel. Vandeci Sousa Leite
Promotor de Justiça

Reginaldo Ferreira da Silva
Compromissário
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 23/2014

Termo de Ajustamento de Conduta que entre si celebram, de um lado, **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal, e de outro lado, o Sr. **Ademilton Bernardo de Sousa**, brasileiro, convivente em união estável, carroceiro, natural de Serra Talhada/PE, nascido em 19/02/1983, filho de Antônio Bernardo de Sousa e Maria de Lourdes Amorim de Sousa, portador do RG nº 6.699.706 SDS/PE e CPF nº 099.006.944-30, residente na Rua Boa Vista, nº 653, Ipsep, Serra Talhada – PE, criador de equino, denominado **COMPROMISSÁRIO**, e por estarem justo e acordado resolvem pactuar o presente instrumento, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, da Lei nº 7.347/85, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o compromisso firmado por parte do **COMPROMISSÁRIO** de que adotará medidas necessárias, no prazo de 02 (dois) dias, para se abster de criar equinos ou qualquer outro animal e de abater animal, em área residencial, sob pena do cometimento de crime ambiental, a partir da assinatura do presente termo, tendo em vista se adequar as determinações do Decreto Estadual n. 20.786/98 – Código Sanitário do Estado e o Código Sanitário do Município de Serra Talhada – Lei n. 1.036/01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a adequar as normas de Vigilância Sanitária e ao Código Sanitário do Estado se abstendo de criar animais em área residencial, objetivando não causar danos ambientais à população com a infestação de roedores, insetos, moscas, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O compromissário se compromete a cumprir todas as exigências estabelecidas no presente termo de ajustamento de conduta no prazo de 02 (dois) dias a contar da assinatura do presente termo. Findo o mencionado prazo a vigilância sanitária se compromete a proceder a uma visita no local de criação dos animais, em área residencial e proceder a um novo relatório circunstanciado sobre o cumprimento de todas as exigências pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento pelo **COMPROMISSÁRIO** da obrigação constante neste Termo de Ajustamento de Conduta, acarretará contra o mesmo uma multa diária no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), destinada ao Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, a ser executada judicialmente, sem prejuízo da reparação do dano ao meio ambiente eventualmente constatado, bem como das sanções penais e administrativas cabíveis.

Que as partes aceitam como prova documental o laudo de vistoria emitido e confeccionado pela Vigilância Sanitária, não cabendo qualquer discussão sobre o valor probante do documento, o qual servirá de base para o ajuizamento da execução do título executivo extrajudicial.

Parágrafo único – Não será causa suficiente para justificação do descumprimento da obrigação assumida no presente instrumento a eventual alegação de insolvência, a execução pelo **MPPE** de título judicial ou extrajudicial contra o **COMPROMISSÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPPE fará publicar o presente Termo em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Comarca de Serra Talhada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado neste município de Serra Talhada, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2014, que vai devidamente assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor.

Bel. Vandeci Sousa Leite
Promotor de Justiça

Ademilton Bernardo de Sousa
Compromissário
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA PORTARIA - IC Nº 29/2013

Autos Arquimedes 2013/1349754
Doc. nº 3328889

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 029/2013, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar suposta situação de vulnerabilidade da idosa LINDINALVA CISNEIROS DUARTE.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Aguarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 08 de julho de 2014.

Christiana Ramalho Leite Cavalcante
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA PORTARIA - IC Nº 27/2013

Autos Arquimedes 2013/1189298
Doc. nº 3237019

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 027/2013, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar suposta situação de vulnerabilidade dos idosos MARINEUSA PEDROSA DE MELO e CLÓVIS VIEIRA DE MELO.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Aguarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 08 de julho de 2014.

Christiana Ramalho Leite Cavalcante
Promotora de Justiça

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Os PROCURADORES DE JUSTIÇA CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a deliberação dos Procuradores de Justiça, tomada em 08 de maio de 2014, propondo na forma de Regimento Interno, um modelo de estrutura organizacional para a Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a aprovação deste Regimento Interno, pelo Procurador-Geral de Justiça por meio da Portaria POR-PGJ N.º 933/2014, publicada no DOE do dia 04 de junho de 2014;

RESOLVEM instituir o presente Regimento Interno da Procuradoria de Justiça Criminal:

Art. 1º. A Procuradoria de Justiça Criminal é Órgão de Administração do Ministério Público, integrada por 20 (vinte) cargos de Procurador de Justiça, dispostos em Gabinetes, e por estrutura organizacional de apoio técnico e administrativo necessários ao desempenho das funções previstas na Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

§ 1º. A Procuradoria de Justiça Criminal é integrada por Procuradores de Justiça encarregados de exercer as funções institucionais do Ministério Público e tomar as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à consecução dos objetivos e diretrizes definidos no Plano Geral de Atuação do Ministério Público e nos respectivos Programas de Atuação;

§ 2º. A distribuição de feitos, judiciais ou extrajudiciais, no âmbito da Procuradoria de Justiça Criminal, será realizada por meio eletrônico, observados os princípios da equidade, proporcionalidade e alternância fixada em função da natureza, volume, espécie de feitos e, ainda, a critérios objetivos definidos pelos Procuradores de Justiça, tais como: prevenção, compensação, impedimento, vinculação ao órgão fracionário do Tribunal, dentre outros;

§ 3º. A distribuição de mandado de segurança, de habeas corpus, de reexame necessário, de medidas cautelares, e de recurso pendente, torna preventiva a atribuição do Procurador de Justiça para os pedidos posteriores, enquanto não julgado o feito, com a devida compensação em todos os casos;

§ 4º. Os feitos distribuídos, em razão de substituição, eventual ou cumulativa, vinculam o Procurador de Justiça;

§ 5º. A Coordenadoria, é composta por dois Procuradores de Justiça, que exercerão as funções de Coordenador e de Substituto, com incumbência de responder pelos serviços técnicos e administrativos, auxiliares do Órgão, eleitos para período de dois anos, permitida uma recondução consecutiva;

§ 6º. A Procuradoria de Justiça Criminal realizará reuniões mensais, na primeira quinta-feira útil de cada mês, às 14h, em primeira convocação, e às 14h30, em segunda, para tratar de assuntos de seu interesse e, especialmente para:

I – propor ao Procurador-Geral de Justiça a escala de férias individuais de seus integrantes;

II – elaborar Programas de Atuação e encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça sugestões para a elaboração do Plano Geral de Atuação do Ministério Público;

III – deliberar sobre o funcionamento dos seus serviços auxiliares, o acompanhamento dos processos de sua incumbência e a coordenação das atividades desenvolvidas para o desempenho de suas atribuições;

IV – deliberar sobre os assuntos de interesse comum dos Gabinetes;

V – deliberar sobre o quantitativo de servidores e estagiários nos Gabinetes, sendo observado o princípio da equidade;

VI – deliberar sobre as questões omissas neste Regimento.

§ 7º. As reuniões previstas no parágrafo anterior serão instaladas, verificada a presença da maioria absoluta dos membros, em primeira convocação, ou com um terço dos seus membros, em segunda convocação, consideradas aprovadas as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes;

§ 8º. Competirá ao Coordenador presidir as reuniões; ao seu Substituto, nas ausências e impedimentos deste; e ao Procurador de Justiça, observada a antiguidade e presença ao ato, na ausência dos antecedentes;

§ 9º. As deliberações acerca dos assuntos administrativos internos e institucionais deverão ser implementadas no prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período;

§ 10. A pauta das reuniões deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico com 48 horas de antecedência;

§ 11. Das reuniões, que poderão ser secretariadas por servidor, será lavrada ata, e publicada por extrato, da qual remeter-se-á cópia ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Secretário-Geral do Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 2º. Compete à Procuradoria de Justiça Criminal:

I – promover estudos e pesquisas destinados ao aperfeiçoamento e a qualificação da atuação dos Procuradores de Justiça Criminal e, bem assim, à fixação de orientações jurídicas, sem caráter vinculativo, encaminhadas ao Procurador-Geral de Justiça;

II – planejar, desenvolver e coordenar a execução de projetos de atividades judiciais e extrajudiciais da competência da Procuradoria de Justiça Criminal ou a esta delegadas pelos Procuradores de Justiça;

III – promover e articular o intercâmbio e, quando necessária, a atuação conjunta dos Procuradores de Justiça com outros órgãos de execução, inclusive com a Central de Recursos Criminais e as Promotorias de Justiça Criminal e da Cidadania;

IV – coletar dados, acompanhar, manter e publicar estatísticas sobre processos judiciais e atividades extrajudiciais em que oficiem os Procuradores de Justiça;

V – propor à Procuradoria Geral de Justiça a escala de férias dos respectivos Procuradores de Justiça, assim como a convocação de Promotores de Justiça, da mais elevada entrância ou categoria, ouvida, em qualquer caso de modificação, a Coordenadoria desta Procuradoria;

VI - organizar e publicar mensalmente a escala de plantões e de presença obrigatória dos Procuradores de Justiça Criminal nas sessões dos órgãos julgadores de Segunda Instância do Tribunal de Justiça de Pernambuco, contemplando também os casos de substituição nos afastamentos, faltas, impedimentos e suspeições;

VII – prestar suporte técnico aos Procuradores de Justiça nos casos em que se vislumbre a necessidade de interposição de recursos junto à Segunda Instância da Justiça Estadual e das Cortes Superiores de Justiça, devendo manter sistema de acompanhamento das decisões judiciais e dos prazos recursais em que o Ministério Público houver oficiado;

VIII – realizar o atendimento ao público, prestando as informações solicitadas no âmbito de sua atribuição.

Art. 3º. Integram a estrutura organizacional da Procuradoria de Justiça Criminal os Gabinetes dos Procuradores de Justiça e os seguintes serviços auxiliares:

I – Coordenadoria;

II – Secretaria;

III – Núcleo de Controle e Movimentação de Processos;

IV – Núcleo de Estudos e Pesquisas.

§ 1º. Incumbe à Coordenadoria:

I – ordenar e supervisionar o serviço de recepção, distribuição, controle, protocolo e arquivo de peças e processos judiciais e administrativos da Coordenadoria;

II – suprir a Procuradoria de Justiça Criminal com os recursos humanos, materiais e de tecnologia da informação necessários ao efetivo desempenho dos órgãos de execução vinculados a esta Procuradoria de Justiça, e os Gabinetes quando solicitada pelos Procuradores de Justiça.

§ 2º. Incumbe à Secretaria:

I – prestar apoio administrativo à Coordenadoria;

II – intermediar e fornecer os suprimentos de materiais aos Gabinetes dos Procuradores de Justiça;

III – manter os arquivos da Procuradoria de Justiça Criminal;

IV – providenciar as publicações de interesse desta Procuradoria de Justiça;

V – exercer outras atribuições de interesse da Coordenadoria.

§ 3º. Incumbe ao Núcleo de Controle e Movimento de Processos:

I – receber e cadastrar os feitos, judiciais ou extrajudiciais, de atribuição dos Procuradores de Justiça, oriundos do Tribunal de Justiça ou de outros Órgãos;

II – promover, na forma legal, a distribuição dos feitos aos Procuradores de Justiça;

III – receber os feitos devolvidos pelos Gabinetes com as respectivas manifestações;

IV – promover a devolução dos feitos ao Tribunal de Justiça, devidamente instruídos com os pronunciamentos;

V – manter dados estatísticos processuais de interesse da Procuradoria de Justiça Criminal e dos Procuradores de Justiça;

VI – atender e prestar informações ao público em geral no que se refere à movimentação processual no âmbito desta Procuradoria de Justiça;

VII – exercer outras atribuições necessárias às ações de controle e movimentação processual.

§ 4º. O Núcleo de Estudos e Pesquisas será composto por Procuradores de Justiça, escolhidos em reunião, os quais poderão ser assessorados pelos analistas ministeriais lotados em seus Gabinetes ou na Coordenadoria desta Procuradoria de Justiça, incumbindo-lhe:

I – desenvolver estudos e pesquisas jurídicas relativas e conexas a atuação dos Procuradores de Justiça Criminal;

II – fornecer aportes doutrinários e jurisprudências a fim de subsidiar a atuação da Procuradoria de Justiça Criminal;

III – assessorar a Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal visando a elaboração de enunciados e instrumentos de orientação técnico-jurídica;

IV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. Os Procuradores de Justiça Criminal, como órgãos de execução, exercerão suas atribuições judiciais, inclusive por delegação do Procurador-Geral de Justiça, perante os órgãos fracionários do Tribunal de Justiça, as Cortes Superiores e na Central de Recursos Criminais.

§ 1º. Caberá aos Procuradores de Justiça a organização, divisão dos trabalhos e fixação de quantitativo dos membros que oficiam perante os órgãos fracionários do Tribunal de Justiça, observado o Quadro constante do Anexo I deste Regimento, e na Central de Recursos Criminais;

§ 2º. Os Procuradores de Justiça comunicarão a suspensão ou alteração das férias escalares, licenças e afastamentos ao Procurador-Geral de Justiça e a Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal para as providências administrativas;

§ 3º. Os Procuradores de Justiça serão substituídos uns pelos outros nas férias, licenças e afastamentos, por redistribuição de feitos ou por exercício cumulativo, sendo observada a ordem ascendente da numeração do cargo, onde o último será substituído pelo primeiro, podendo declinar da atribuição por justo motivo;

§ 4º. Nas hipóteses previstas no parágrafo antecedente, será observado:

I – No afastamento de um Procurador de Justiça, por até trinta dias, os processos serão redistribuídos dentre os que oficiam perante o mesmo órgão fracionário do Tribunal de Justiça;

II – No afastamento de dois Procuradores de Justiça, por até trinta dias, os processos serão redistribuídos dentre todos os integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal;

III – Nos afastamentos por períodos superiores a trinta dias ou em decorrência de exercício de cargo ou função de confiança, a substituição se dará por exercício cumulativo, aplicando-se o disposto no inciso V do art. 61, da LOMPPE;

IV – O Procurador de Justiça que oficia perante a Central de Recursos Criminais será substituído na forma dos incisos antecedentes, pelo Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal ou por seu Substituto;

V – Ressalvadas as hipóteses de substituição do titular, saldo de processos e de oficiar perante a Comissão Estadual de Adoção – CEJA, a equipe de apoio do Gabinete ficará à disposição da Coordenadoria da Procuradoria Criminal.

§ 5º. Esgotada a disponibilidade de substituição dentro do grupo de Procuradores de Justiça, que oficia perante o órgão fracionado do Tribunal de Justiça, deverão ser chamados os demais integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal, observado o disposto no caput do art. 68 da LOMPPE;

§ 6º. Persistindo a necessidade do serviço serão convocados Promotores de Justiça da mais elevada entrância ou categoria, dentre os integrantes do quinto constitucional, devidamente habilitados;

§ 7º. Nas sessões de julgamento dos processos afetos à Procuradoria de Justiça Criminal, é obrigatória a presença do Procurador de Justiça, que oficia perante o respectivo órgão julgador do Tribunal de Justiça.

Art. 5º. A ciência dos acórdãos caberá ao Procurador de Justiça com exercício na Central de Recursos Criminais.

Art. 6º. A lista de integrantes desta Procuradoria de Justiça para o Plantão Ministerial será elaborada respeitando-se a ordem decrescente de antiguidade de seus membros, admitida a permuta.

Art. 7º. O Coordenador, e seu Substituto indicado quando da inscrição para votação, a que se refere o § 5º do art. 1º., serão votados em eleição realizada para esse fim, convocada pela Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal, em até trinta dias antes do pleito.

§ 1º. A candidatura dependerá de inscrição até vinte dias antes da realização da eleição;

§ 2º. Da cédula de votação constará exclusivamente, por ordem alfabética, os nomes dos candidatos regularmente inscritos;

§ 3º. É nulo o voto dado a candidato inelegível, e somente em relação a este;

§ 4º. O empate entre os mais votados será resolvido, sucessivamente, pelos critérios de antiguidade na carreira, maior tempo de serviço público e mais idade.

Art. 8º. O Coordenador e o Substituto assumirão o exercício da função perante os integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal, dentro de 5 (cinco) dias contados do ato da designação, sob pena de vacância.

Art. 9º. Ocorrendo o afastamento, por mais de três meses consecutivos, ou a vacância da função de Coordenador até seis meses anteriores à conclusão do período de dois anos, será convocada nova eleição, observado o disposto no art. 7º deste Regimento, para o tempo que sobejar.

Parágrafo único – Ocorrendo o afastamento ou a vacância dentro do período de seis meses que trata o caput, será chamado o Substituto e, na sua ausência, os demais Procuradores de Justiça, observada a ordem decrescente de antiguidade.

Art. 10. O Procurador de Justiça que oficia na Central de Recursos Criminais, será votado em eleição realizada para esse fim, para período de dois anos, permitida uma recondução consecutiva, convocada pela Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal, observado o disposto no art. 7º, 8º e 9º, deste Regimento Interno.

Art. 11. O presente Regimento Interno poderá ser revisto, a qualquer tempo, mediante requerimento de integrante da Procuradoria de Justiça Criminal, observado o disposto no § 7º do art. 1º deste Regimento.

Parágrafo único. A votação para alteração do Regimento Interno será precedida por análise de uma Comissão, formada por três membros eleitos dentre os integrantes desta Procuradoria.

Art. 12. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Recife, 13 de junho de 2014.

RENATO DA SILVA FILHO

FERNANDO BARROS DE LIMA

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

MARIO GERMANO PALHA RAMOS

ELEONORA DE SOUZA LUNA

JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA

ADRIANA GONÇALVES FONTES

GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO

FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA

MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO

SUELI GONÇALVES DE ALMEIDA

MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO

LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA

EUCLYDES RIBEIRO DE MOURA FILHO

ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE

LÚCIA DE ASSIS

**ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
DISTRIBUÍDOS POR ÓRGÃO FRACIONÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1ª CÂMARA CRIMINAL	1º Procurador de Justiça Criminal	7º Procurador de Justiça Criminal	8º Procurador de Justiça Criminal	10º Procurador de Justiça Criminal	12º Procurador de Justiça Criminal
2ª CÂMARA CRIMINAL	3º Procurador de Justiça Criminal	5º Procurador de Justiça Criminal	11º Procurador de Justiça Criminal	14º Procurador de Justiça Criminal	15º Procurador de Justiça Criminal
3ª CÂMARA CRIMINAL	2º Procurador de Justiça Criminal	4º Procurador de Justiça Criminal	6º Procurador de Justiça Criminal	9º Procurador de Justiça Criminal	13º Procurador de Justiça Criminal
4ª CÂMARA CRIMINAL	16º Procurador de Justiça Criminal	17º Procurador de Justiça Criminal	18º Procurador de Justiça Criminal	19º Procurador de Justiça Criminal	20º Procurador de Justiça Criminal



Passe para as pessoas o seu conhecimento.

Mostre como elas podem melhorar no trabalho.
Ao final, o ganho será de todos.

A prática frequente de ações de gentileza
influi na felicidade, no bem-estar e na saúde
das pessoas, tanto para quem as pratica
quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será
de todo o MPPE.

